

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 6 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º combinado com o art. 42, ambos do Anexo I, do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 32, do Decreto nº 187, de 9 de agosto de 1991, e o que consta do Processo nº 21000.000385/2008-41, resolve:

.Art. 1º Instituir o regulamento para registro de Centro de Coleta e Processamento de Sêmen de Suíno, nos termos do Anexo I, bem como, aprovar os modelos de formulários conforme os Anexos II, III, IV, V, VI e VII, todos da presente Instrução Normativa.

.Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor noventa dias a partir da data de sua publicação.

.Art. 3º Revoga-se a [Instrução Normativa Nº 54, de 27 de setembro de 2006](#).

INÁCIO AFONSO KROETZ

#### ANEXO I

### REGULAMENTO PARA REGISTRO DE CENTRO DE COLETA E PROCESSAMENTO DE SÊMEN DE SUÍNO

#### CAPÍTULO I

#### DA OBRIGATORIEDADE, DOS DOCUMENTOS, DO PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DE REGISTRO

##### Seção I

##### Da Obrigoriedade do Registro

Art. 1º Todo Centro de Coleta e Processamento de Sêmen de Suíno (CCPS Suíno), que mantém animais para a coleta e processamento de sêmen, deve ser registrado no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Parágrafo único. Fica dispensado do registro o CCPS Suíno localizado em granja que coleta sêmen para utilização nos animais da própria granja.

##### Seção II

##### Dos Documentos Exigidos para o Registro

Art. 2º Para obtenção do registro do CCPS Suíno é necessário apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - contrato social ou ata de constituição da sociedade, quando se tratar de entidade privada; ou declaração de funcionamento, emitida pela autoridade competente da instituição, quando se tratar de entidade pública de ensino ou pesquisa;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III- comprovante de Inscrição Estadual;

IV - planta de localização com indicação de todas as instalações e dependências do CCPS Suíno com as coordenadas geográficas e indicação das estradas, rodovias, cursos d'água e áreas limítrofes, em escala compatível com a visualização das estruturas;

V - planta baixa com indicação de todas as instalações e dependências do CCPS Suíno, em escala compatível com a visualização das estruturas;

VI - memorial descritivo das instalações, dos equipamentos e dos processos tecnológicos e higiênico-sanitários a serem adotados no CCPS Suíno;

VII - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), obtida no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV); e

VIII - comprovante de Granja de Reprodutores Suídeos Certificadas (GRSC), nos termos da [Instrução Normativa nº 19, de 15 de fevereiro de 2002](#).

§ 1º O contrato social e a ata de constituição da sociedade do CCPS devem estar registrados no órgão competente.

§ 2º Qualquer alteração no contrato social, na ata de constituição da sociedade ou na declaração de funcionamento do CCPS Suíno deverá ser comunicada formalmente à Superintendência Federal de Agricultura (SFA), que emitiu o certificado de registro.

§ 3º Deve ser submetida à aprovação prévia do MAPA, qualquer alteração da planta de localização ou da planta baixa do CCPS Suíno registrado.

### Seção III

#### Dos Procedimentos para Obtenção do Registro

Art. 3º Para se obter o registro do CCPS Suíno, o seu representante legal deve requerê-lo na SFA da Unidade Federativa, onde se localiza o estabelecimento, na forma do modelo que consta do Anexo II, obedecidos aos seguintes procedimentos:

I - o requerimento deverá ser protocolado na SFA acompanhado da documentação prevista no artigo anterior;

II - recebido o requerimento, a SFA enviará um profissional com formação em Medicina Veterinária, para inspecionar o CCPS Suíno; e

III - se na inspeção ficar comprovado que o CCPS Suíno atendeu todas as exigências legais, a SFA emitirá o correspondente certificado de registro.

### Seção IV

#### Do Cancelamento de Registro

Art. 4º O cancelamento de registro de CCPS Suíno poderá ocorrer por solicitação do representante legal do estabelecimento ou por decisão da autoridade competente em razão de descumprimento da legislação.

§ 1º O cancelamento de registro deverá ser realizado por meio de requerimento dirigido à SFA, da Unidade Federativa que o emitiu, na forma do modelo que consta do Anexo III.

§ 2º O cancelamento do registro por decisão da autoridade competente será formalizado em processo administrativo na SFA da Unidade Federativa que o emitiu, e decidido pelo órgão central do MAPA, conforme [art. 12, do Decreto nº 187, de 9 de agosto de 1991](#).

Art. 5º Em quaisquer das hipóteses de cancelamento previstas no artigo anterior o CCPS Suíno deve informar ao órgão competente do MAPA o estoque da produção de sêmen existente, com a identificação dos seus animais doadores.

## CAPÍTULO II

### DA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E DAS SUAS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO

#### Seção I

##### Da localização do Estabelecimento

Art. 6º O CCPS Suíno deve localizar-se em área não sujeita a alagamento ou qualquer outra condição adversa que interfira no bem estar dos animais.

#### Seção II

##### Das Instalações

Art. 7º O CCPS Suíno deve dispor, de no mínimo, das seguintes instalações:

I - Unidade Laboratorial dividida em:

- a) sala de manipulação de sêmen com óculo de porta dupla, para recepção do material coletado; e
- b) sala de lavagem e esterilização de material com áreas distintas para ambas as atividades;

II - Unidade de Coleta de Sêmen provida de sistema de contenção que assegure o bem-estar dos animais e a proteção dos funcionários; e

III - Unidade de Alojamento dos doadores de sêmen com instalações que assegurem as condições de bem-estar dos animais;

IV - Unidade Administrativa sem comunicação direta com as demais unidades do CCPS Suíno; e

V - Vestiários e Banheiros para funcionários que trabalham no CCPS Suíno.

§ 1º As salas que compõem a Unidade Laboratorial deverão ser revestidas com materiais de fácil higienização e protegidas contra a entrada de insetos e outros animais.

§ 2º A sala de lavagem e esterilização de material fica dispensada em CCPS Suíno que utiliza material esterilizado de outros laboratórios.

§ 3º Os vestiários e banheiros quando localizados na unidade laboratorial deverão ser de uso exclusivo do pessoal que trabalha nesta unidade, dispostos de maneira que separe a unidade laboratorial das demais unidades do CCPS Suíno.

#### Seção III

##### Das Exigências para Funcionamento

Art. 8º Somente poderá permanecer em funcionamento, o CCPS Suíno que:

I - dispor de arquivos contendo a descrição de todos os processos tecnológicos e procedimentos higiênico-sanitários adotados na Unidade Laboratorial, Unidade de Coleta de Sêmen e na Unidade de Alojamento dos doadores de sêmen;

II - definir fluxo operacional entre e dentro de suas instalações, com o objetivo de preservar as condições higiênico-sanitárias do processo de produção, a qualidade e identidade do produto, a segurança dos funcionários e o bem-estar dos animais;

III - estabelecer medidas higiênico-sanitárias para os funcionários que realizam a coleta e o processamento do sêmen e para o ingresso de pessoas, veículos e materiais permanente e de consumo;

IV - ter programa de controle de pragas; e

V - dispor de sistema de escoamento para as águas utilizadas nos trabalhos de limpeza.

### CAPÍTULO III

#### DOS ANIMAIS DOADORES, DA IDENTIFICAÇÃO, DO CONTROLE DA PRODUÇÃO E DA COMERCIALIZAÇÃO DO SÊMEN

##### Seção I

###### Dos Animais Doadores de Sêmen

Art. 9º Todo animal destinado à produção de sêmen deve:

I - estar inscrito no serviço de Registro Genealógico;

II - ser submetido mensalmente a exame andrológico, conforme o modelo de formulário que consta do Anexo IV; e

III - cumprir com os requisitos sanitários do MAPA para a produção de sêmen.

##### Seção II

###### Da Identificação do Sêmen

Art. 10. O sêmen processado deve ser envasado em embalagens identificadas com:

I - nome ou número do registro do CCPS Suíno no MAPA;

II - número do Registro Genealógico (RG) do reprodutor ou dos animais que compõem o grupo de reprodutores, quando se tratar de sêmen heterospérmico;

III - volume da dose em milésimo de litro (ml);

IV - número da partida correspondente à data do processamento; e

V - prazo de validade.

Parágrafo único. Compreende-se por sêmen heterospérmico, a mistura do sêmen de mais de um doador em uma dose inseminante.

##### Seção III

###### Do Controle da Produção

Art. 11. Para o controle da produção o CCPS Suíno deve:

I - manter arquivos com informações referentes à origem, data de ingresso e de saída dos doadores;

II - manter arquivos com informações referentes à coleta e processamento de sêmen suíno, previstas nos modelos que constam dos Anexos V e VI;

III - manter arquivos com informações referentes ao destino do sêmen comercializado, identificando o seu reprodutor; e

IV - encaminhar à SFA, até o último dia útil do mês subsequente, o Relatório de Produção e Comercialização de Sêmen Suíno, na forma do modelo que consta do Anexo VII.

#### Seção IV

##### Da Comercialização do Sêmen

Art. 12. Somente o sêmen obtido em CCPS Suíno e registrado no órgão competente do MAPA poderá ser comercializado.

#### APÍTULO IV

#### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Seção I

##### Da Responsabilidade Técnica

Art. 13. A responsabilidade técnica pelo CCPS fica a cargo de médico veterinário autorizado pelo CRMV, por meio de ART.

Parágrafo único. A alteração da responsabilidade técnica deve ser imediatamente informada à respectiva SFA, acompanhada da ART do sucessor.

##### Seção II

##### Das Disposições Finais

Art. 14. Não será permitida a realização de testes laboratoriais de diagnóstico de doenças transmissíveis na Unidade Laboratorial, bem como nas demais dependências do CCPS Suíno.

Art. 15. O descumprimento ao disposto neste Regulamento ensejará o infrator às sanções previstas na [Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977](#).

#### ANEXO II

#### MODELO DE REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE CENTRO DE COLETA E PROCESSAMENTO DE SÊMEN SUÍNO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Senhor Superintendente, Na qualidade de representante legal do Estabelecimento \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual Nº \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, Localizado \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, solicito nos termos da legislação vigente, o registro desse estabelecimento como Centro de Coleta e Processamento de Sêmen Suíno (CCPS Suíno).

Anexo os seguintes documentos:

( ) cópia do contrato social da Organização; ou da Ata de constituição da sociedade; ou documento que formaliza a criação da instituição;

- ( ) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- ( ) cópia da Inscrição Estadual;
- ( ) cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ( ) planta baixa do CCPS Suíno;
- ( ) planta de localização do CCPS Suíno;
- ( ) memorial descritivo; e
- ( ) cópia do Certificado de GRSC nos termos da [Instrução Normativa Nº 19, de 15 de fevereiro de 2002](#);

Informo ainda, o endereço para correspondência e meios para contato:

Localização: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

Caixa Postal: \_\_\_\_\_,

Fone: \_\_\_\_\_, FAX: \_\_\_\_\_, Endereço

Eletrônico: \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal do Estabelecimento

Obs: O documento conferindo poderes ao representante legal do estabelecimento deve ser anexado a este requerimento.

### ANEXO III

#### MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CENTRO DE COLETA E PROCESSAMENTO DE SÊMEN SUÍNO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Senhor Superintendente,

Na qualidade de representante legal do estabelecimento \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual Nº \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, Localizado \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, solicito nos termos da legislação vigente do MAPA, o cancelamento do registro desse estabelecimento como Centro de Coleta e Processamento de Sêmen Suíno (CCPS Suíno).

Informo que a solicitação do cancelamento de registro é pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_.

Informo ainda, em relatório anexo, a relação do sêmen em estoque com identificação dos doadores.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal do estabelecimento

Obs: O documento conferindo poderes ao representante legal do estabelecimento deve ser anexado a este requerimento.

**ANEXO IV**  
**MODELO PARA REGISTRAR RESULTADO**  
**DE EXAME ANDROLÓGICO DE SUÍNO**

**A. IDENTIFICAÇÃO DO REPRODUTOR**

Nº do RG:	Data do Nascimento:
-----------	---------------------

**B. EXAME CLÍNICO (Condição Geral, Sistema Genital e Comportamento Sexual)**

Observações:

**C. ESPERMOGRAMA**

**1. COLETA DO SÊMEN**

Método:	Data da Coleta:
---------	-----------------

**2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:**

Volume do ejaculado:      ml	Motilidade Progressiva:      %	Vigor:      _____
Concentração:      Espermatozóides / ml		

**3. CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS**

Especificar individualmente as anormalidades encontradas e suas freqüências:		
Defeitos Totais:      %	Outros Elementos:      %	
Observações:		

**D. TESTES COMPLEMENTARES:**

--

**E. CONCLUSÃO:**

--

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO V  
 MODELO PARA REGISTRAR INFORMAÇÕES REFERENTES  
 À COLETA E PROCESSAMENTO DE SÊMEN SUÍNO

<b>A. IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR</b>		
Nº do RG: _____	Estabelecimento de Origem: _____	
<b>B. AVALIAÇÃO PÓS-COLETA</b>		
Volume do Ejaculado: _____ (ml)	Motilidade Progressiva: _____ %	Vigor: _____
Concentração: _____ espermatozóides /ml		
Data da Coleta: _____	Método de Coleta: _____	
<b>C. AVALIAÇÃO PÓS-PROCESSAMENTO</b>		
Volume Pós-Diluição: _____ ml	Motilidade Progressiva: _____ %	Vigor: _____
Número de Espermatozóides por Dose _____		
Diluyente utilizado: _____		
<b>D. CONCLUSÃO</b>		
Partida: _____	Volume da Dose: _____	Doses Produzidas: _____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico



**ANEXO VI**  
**MODELO PARA REGISTRAR INFORMAÇÕES REFERENTES À COLETA**  
**E PROCESSAMENTO DE SÊMEN SUÍNO HETEROSPÉRMICO**

**A. IDENTIFICAÇÃO DOS DOADORES**

Nº do RG: _____	Nº do RG: _____	Nº do RG: _____
-----------------	-----------------	-----------------

**B. AVALIAÇÃO PÓS-COLETA**

Volume do Ejaculado: _____ (ml)	Motilidade Progressiva: _____ %	Vigor: _____
Concentração: _____ espermatozóides / ml		
Volume do Ejaculado: _____ (ml)	Motilidade Progressiva: _____ %	Vigor: _____
Concentração: _____ espermatozóides / ml		
Volume do Ejaculado: _____ (ml)	Motilidade Progressiva: _____ %	Vigor: _____
Concentração: _____ espermatozóides / ml		
Data da Coleta: _____	Método de Coleta: _____	

**C. AVALIAÇÃO PÓS-PROCESSAMENTO**

Volume Pós-Diluição: _____	Motilidade progressiva: _____ %:	vigor (0 - 5): _____
Concentração _____ Espermatozóides/ Dose		
Diluyente utilizado: _____		

Partida: _____	Volume da Dose: _____	Doses Produzidas: _____
----------------	-----------------------	-------------------------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

ANEXO VII  
MODELO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE SÊMEN SUÍNO

CCPS:			
Registro no MAPA:			
MÊS/ANO: _____			
DOSES DE SÊMEN			
Raça/Linhagem	Produzidas	Vendidas	Inutilizadas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

**ANEXO I**  
**REGULAMENTO PARA REGISTRO DE CENTRO DE COLETA**  
**E PROCESSAMENTO DE SÊMEN DE SUÍNO**

**CAPÍTULO I**

DA OBRIGATORIEDADE, DOS DOCUMENTOS, DO PROCEDIMENTO PARA  
OBTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DE REGISTRO

**Seção I**  
**Da Obrigatoriedade do Registro**

Art. 1º Todo Centro de Coleta e Processamento de Sêmen de Suíno (CCPS Suíno), que mantém animais para a coleta e processamento de sêmen, deve ser registrado no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Parágrafo único. Fica dispensado do registro o CCPS Suíno localizado em granja que coleta sêmen para utilização nos animais da própria granja.

**Seção II**  
**Dos Documentos Exigidos para o Registro**

Art. 2º Para obtenção do registro do CCPS Suíno é necessário apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - contrato social ou ata de constituição da sociedade, quando se tratar de entidade privada; ou declaração de funcionamento, emitida pela autoridade competente da instituição, quando se tratar de entidade pública de ensino ou pesquisa;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - comprovante de Inscrição Estadual;

IV - planta de localização com indicação de todas as instalações e dependências do CCPS Suíno com as coordenadas geográficas e indicação das estradas, rodovias, cursos d'água e áreas limítrofes, em escala compatível com a visualização das estruturas;

V - planta baixa com indicação de todas as instalações e dependências do CCPS Suíno, em escala compatível com a visualização das estruturas;

VI - memorial descritivo das instalações, dos equipamentos e dos processos tecnológicos e higiênico-sanitários a serem adotados no CCPS Suíno;

VII - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), obtida no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV); e

VIII - comprovante de Granja de Reprodutores Suídeos Certificadas (GRSC), nos termos da Instrução Normativa nº 19, de 15 de fevereiro de 2002.

§ 1º O contrato social e a ata de constituição da sociedade do CCPS devem estar registrados no órgão competente.

§ 2º Qualquer alteração no contrato social, na ata de constituição da sociedade ou na declaração de funcionamento do CCPS Suíno deverá ser comunicada formalmente à Superintendência Federal de Agricultura (SFA), que emitiu o certificado de registro.

§ 3º Deve ser submetida à aprovação prévia do MAPA, qualquer alteração da planta de localização ou da planta baixa do CCPS Suíno registrado.

**Seção III**  
**Dos Procedimentos para Obtenção do Registro**

Art. 3º Para se obter o registro do CCPS Suíno, o seu representante legal deve requerê-lo na SFA da Unidade Federativa, onde se localiza o estabelecimento, na forma do modelo que consta do Anexo II, obedecidos aos seguintes procedimentos:

I - o requerimento deverá ser protocolado na SFA acompanhado da documentação prevista no artigo anterior;

II - recebido o requerimento, a SFA enviará um profissional com formação em Medicina Veterinária, para inspecionar o CCPS Suíno; e

III - se na inspeção ficar comprovado que o CCPS Suíno atendeu todas as exigências legais, a SFA emitirá o correspondente certificado de registro.

#### **Seção IV Do Cancelamento de Registro**

Art. 4º O cancelamento de registro de CCPS Suíno poderá ocorrer por solicitação do representante legal do estabelecimento ou por decisão da autoridade competente em razão de descumprimento da legislação.

§ 1º O cancelamento de registro deverá ser realizado por meio de requerimento dirigido à SFA, da Unidade Federativa que o emitiu, na forma do modelo que consta do Anexo III.

§ 2º O cancelamento do registro por decisão da autoridade competente será formalizado em processo administrativo na SFA da Unidade Federativa que o emitiu, e decidido pelo órgão central do MAPA, conforme art. 12, do Decreto nº 187, de 9 de agosto de 1991.

Art. 5º Em quaisquer das hipóteses de cancelamento previstas no artigo anterior o CCPS Suíno deve informar ao órgão competente do MAPA o estoque da produção de sêmen existente, com a identificação dos seus animais doadores.

### **CAPÍTULO II DA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E DAS SUAS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO**

#### **Seção I Da localização do Estabelecimento**

Art. 6º O CCPS Suíno deve localizar-se em área não sujeita a alagamento ou qualquer outra condição adversa que interfira no bem estar dos animais.

#### **Seção II Das Instalações**

Art. 7º O CCPS Suíno deve dispor, de no mínimo, das seguintes instalações:

I - Unidade Laboratorial dividida em:

a) sala de manipulação de sêmen com óculo de porta dupla, para recepção do material coletado; e

b) sala de lavagem e esterilização de material com áreas distintas para ambas as atividades;

II - Unidade de Coleta de Sêmen provida de sistema de contenção que assegure o bem-estar dos animais e a proteção dos funcionários; e

III - Unidade de Alojamento dos doadores de sêmen com instalações que assegurem as condições de bem-estar dos animais;

IV - Unidade Administrativa sem comunicação direta com as demais unidades do CCPS Suíno; e

V - Vestiários e Banheiros para funcionários que trabalham no CCPS Suíno.

§ 1º As salas que compõem a Unidade Laboratorial deverão ser revestidas com materiais de fácil higienização e protegidas contra a entrada de insetos e outros animais.

§ 2º A sala de lavagem e esterilização de material fica dispensada em CCPS Suíno que utiliza material esterilizado de outros laboratórios.

§ 3º Os vestiários e banheiros quando localizados na unidade laboratorial deverão ser de uso exclusivo do pessoal que trabalha nesta unidade, dispostos de maneira que separe a unidade laboratorial das demais unidades do CCPS Suíno.

### **Seção III Das Exigências para Funcionamento**

Art. 8º Somente poderá permanecer em funcionamento, o CCPS Suíno que:

I - dispor de arquivos contendo a descrição de todos os processos tecnológicos e procedimentos higiênico-sanitários adotados na Unidade Laboratorial, Unidade de Coleta de Sêmen e na Unidade de Alojamento dos doadores de sêmen;

II - definir fluxo operacional entre e dentro de suas instalações, com o objetivo de preservar as condições higiênico-sanitárias do processo de produção, a qualidade e identidade do produto, a segurança dos funcionários e o bem-estar dos animais;

III - estabelecer medidas higiênico-sanitárias para os funcionários que realizam a coleta e o processamento do sêmen e para o ingresso de pessoas, veículos e materiais permanente e de consumo;

IV - ter programa de controle de pragas; e

V - dispor de sistema de escoamento para as águas utilizadas nos trabalhos de limpeza.

## **CAPÍTULO III DOS ANIMAIS DOADORES, DA IDENTIFICAÇÃO, DO CONTROLE DA PRODUÇÃO E DA COMERCIALIZAÇÃO DO SÊMEN**

### **Seção I Dos Animais Doadores de Sêmen**

Art. 9º Todo animal destinado à produção de sêmen deve:

I - estar inscrito no serviço de Registro Genealógico;

II - ser submetido mensalmente a exame andrológico, conforme o modelo de formulário que consta do Anexo IV; e

III - cumprir com os requisitos sanitários do MAPA para a produção de sêmen.

### **Seção II Da Identificação do Sêmen**

Art. 10. O sêmen processado deve ser envasado em embalagens identificadas com:

I - nome ou número do registro do CCPS Suíno no MAPA ;

II - número do Registro Genealógico (RG) do reprodutor ou dos animais que compõem o grupo de reprodutores, quando se tratar de sêmen heterospérmico;

- III - volume da dose em milésimo de litro (ml);
- IV - número da partida correspondente à data do processamento; e
- V - prazo de validade.

Parágrafo único. Compreende-se por sêmen heterospérmico, a mistura do sêmen de mais de um doador em uma dose inseminante.

### **Seção III Do Controle da Produção**

Art. 11. Para o controle da produção o CCPS Suíno deve:

I - manter arquivos com informações referentes à origem, data de ingresso e de saída dos doadores;

II - manter arquivos com informações referentes à coleta e processamento de sêmen suíno, previstas nos modelos que constam dos Anexos V e VI;

III - manter arquivos com informações referentes ao destino do sêmen comercializado, identificando o seu reprodutor; e

IV - encaminhar à SFA, até o último dia útil do mês subsequente, o Relatório de Produção e Comercialização de Sêmen Suíno, na forma do modelo que consta do Anexo VII.

### **Seção IV Da Comercialização do Sêmen**

Art. 12. Somente o sêmen obtido em CCPS Suíno e registrado no órgão competente do MAPA poderá ser comercializado.

## **CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Seção I Da Responsabilidade Técnica**

Art. 13. A responsabilidade técnica pelo CCPS fica a cargo de médico veterinário autorizado pelo CRMV, por meio de ART .

Parágrafo único. A alteração da responsabilidade técnica deve ser imediatamente informada à respectiva SFA, acompanhada da ART do sucessor.

### **Seção II Das Disposições Finais**

Art. 14. Não será permitida a realização de testes laboratoriais de diagnóstico de doenças transmissíveis na Unidade Laboratorial, bem como nas demais dependências do CCPS Suíno.

Art. 15. O descumprimento ao disposto neste Regulamento ensejará o infrator às sanções previstas na Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977.

## ANEXO II

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE CENTRO DE COLETA E PROCESSAMENTO DE SÊMEN SUÍNO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Senhor Superintendente,

Na qualidade de representante legal do Estabelecimento \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual N° \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, Localizado \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, solicito nos termos da legislação vigente, o registro desse estabelecimento como Centro de Coleta e Processamento de Sêmen Suíno (CCPS Suíno).

Anexo os seguintes documentos:

- ( ) cópia do contrato social da Organização; ou da Ata de constituição da sociedade; ou documento que formaliza a criação da instituição;
- ( ) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- ( ) cópia da Inscrição Estadual;
- ( ) cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ( ) planta baixa do CCPS Suíno;
- ( ) planta de localização do CCPS Suíno;
- ( ) memorial descritivo; e
- ( ) cópia do Certificado de GRSC nos termos da Instrução Normativa N° 19, de 15 de fevereiro de 2002;

Informo ainda, o endereço para correspondência e meios para contato:

Localização: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_,  
UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Caixa Postal: \_\_\_\_\_,  
Fone: \_\_\_\_\_, FAX: \_\_\_\_\_, Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal do Estabelecimento

Obs: O documento conferindo poderes ao representante legal do estabelecimento deve ser anexado a este requerimento.

**ANEXO III**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CENTRO DE COLETA E PROCESSAMENTO DE SÊMEN SUÍNO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Senhor Superintendente,

Na qualidade de representante legal do estabelecimento \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual N° \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, Localizado \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, solicito nos termos da legislação vigente do MAPA, o cancelamento do registro desse estabelecimento como Centro de Coleta e Processamento de Sêmen Suíno (CCPS Suíno).

Informo que a solicitação do cancelamento de registro é pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_.

Informo ainda, em relatório anexo, a relação do sêmen em estoque com identificação dos doadores. Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal do estabelecimento

Obs: O documento conferindo poderes ao representante legal do estabelecimento deve ser anexado a este requerimento.



## ANEXO IV

### MODELO PARA REGISTRAR RESULTADO DE EXAME ANDROLÓGICO DE SUÍNO

#### A. IDENTIFICAÇÃO DO REPRODUTOR

Nº do RG.	Data do Nascimento
-----------	--------------------

#### B. EXAME CLÍNICO (Condição Geral, Sistema Genital e Comportamento Sexual)


#### C. ESPERMOGRAMA

1. COLETA DO SÊMEN			
Método:		Data da Coleta:	
2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:			
Volume do ejaculado:	ml	Motilidade Progressiva:	% Vigor:
Concentração:		Espermatozóides / ml	
3. CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS			
Especificar individualmente as anormalidades encontradas e suas freqüências:			
Defeitos Totais:		%	Outros Elementos: %
Observações:			

#### D. TESTES COMPLEMENTARES

--

#### E. CONCLUSÃO

--

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Responsável técnico

**ANEXO V**

**MODELO PARA REGISTRAR INFORMAÇÕES REFERENTES  
À COLETA E PROCESSAMENTO DE SÊMEN SUÍNO**

**A. IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR**

Nº do RG.	Estabelecimento de Origem:
-----------	----------------------------

**B. AVALIAÇÃO PÓS-COLETA**

Volume do ejaculado: ml	Motilidade Progressiva: %	Vigor:
Concentração: Espermatozóides / ml		
Data da Coleta:	Método de Coleta:	

**C. AVALIAÇÃO PÓS-PROCESSAMENTO**

Volume Pós-Diluição: ml	Motilidade Progressiva: %	Vigor:
Número de Espermatozóides por Dose		
Diluyente utilizado:		

**D. CONCLUSÃO**

Partida:	Volume da Dose:	Doses Produzidas:

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Responsável técnico

## ANEXO VI

### MODELO PARA REGISTRAR INFORMAÇÕES REFERENTES À COLETA E PROCESSAMENTO DE SÊMEN SUÍNO HETEROSPÉRMI CO

#### A. IDENTIFICAÇÃO DOS DOADORES

Nº do RG.	Nº do RG.	Nº do RG.
-----------	-----------	-----------

#### B. AVALIAÇÃO PÓS-COLETA

Volume do ejaculado:	(ml)	Motilidade Progressiva:	%	Vigor:
Concentração:	Espermatozóides / ml			
Volume do ejaculado:	(ml)	Motilidade Progressiva:	%	Vigor:
Concentração:	Espermatozóides / ml			
Volume do ejaculado:	(ml)	Motilidade Progressiva:	%	Vigor:
Concentração:	Espermatozóides / ml			
Data da Coleta:	Método de Coleta:			

#### C. AVALIAÇÃO PÓS-PROCESSAMENTO

Volume Pós-Diluição:	Motilidade Progressiva:	%	Vigor (0-5):
Concentração:	Espermatozóides / ml		
Diluyente utilizado:			

Partida:	Volume da Dose:	Doses Produzidas:
----------	-----------------	-------------------

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Responsável técnico

**ANEXO VII**

**MODELO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO  
E COMERCIALIZAÇÃO DE SÊMEN SUÍNO**

CCPS:			
Registro no MAPA:			
Mês / Ano:			
Doses de Sêmen			
<b>Raça / Linhagem</b>	<b>Produzidas</b>	<b>Vendidas</b>	<b>Inutilizadas</b>

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Responsável técnico